



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº.: 5.295 /2025.

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.280/2024 de 23 de dezembro de 2024, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	1.192-ANO V
Data	17/04/2025 pag 01
Fim - 27.405	
S. F. N. J. R.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

LEI Nº.: 5.295 /2025

DE: 16/04/2025

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Executiva de Atenção Básica					
56.02.10.301.0012.1.025 CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO A ATENÇÃO BÁSICA					
3.3.90.00.00.00.00			635	30.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 30.000,00					

TOTAL ANULADO: 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Executiva de Atenção Básica					
56.02.10.301.0012.1.116 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
3.3.90.00.00.00.00			635		10.000,00
Sec Executiva Alta e Média Complexidade					
56.03.10.302.0009.2.246 OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR					
3.3.90.00.00.00.00			635		10.000,00
56.03.10.302.0073.2.210 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
3.3.90.00.00.00.00			635		10.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 30.000,00					

TOTAL REFORÇADO: 30.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
635	30.000,00	30.000,00
TOTAL:	30.000,00	30.000,00